



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

PROJETO

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos e materiais odontológicos para utilização no Consultório Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretendida compra visa à aquisição de medicamentos, materiais odontológicos necessários aos atendimentos realizados na Seção de Saúde e Qualidade de Vida do TRE/MA (SESAQ).

2.2. As atividades desenvolvidas no consultório odontológico da SESAQ se dão com a utilização de material de consumo a ser reposto periodicamente. Manter atualizado o estoque desses produtos é condição indispensável ao desempenho das atividades da Seção.

2.3. Serão beneficiados com a aquisição dos produtos e materiais objeto desta Licitação:

1. membros do Tribunal;
2. servidores ativos e inativos;
3. servidores requisitados e lotados provisoriamente no TRE-MA;
4. servidores sem vínculo efetivo, ocupantes de cargos em comissão no TRE-MA;
5. dependentes legais ou econômicos dos beneficiários, cadastrados na Secretaria de Gestão de Pessoas; e
6. pensionistas.

2.4. A contratação pretendida está em perfeita conexão com o Macrodesafio de Aperfeiçoamento da Gestão de Custo e traz ganhos para a Administração e para os beneficiários, como melhor qualidade de vida, índices de satisfação maiores e redução no quantitativo de absenteísmo no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3. DOS PRODUTOS

Item	Referência	Especificações	Unidade	Qtd
1.	Adesivo dental, tipo universal, ativação dual. 3M, FGM ou Yller (ou similar)	Adesivo dental, tipo ativação dual, componentes autocondicionantes, composição dois componentes, passo único. Pode ser usado com todos os substratos, inclusive nas cerâmicas e ligas metálicas. Técnica autocondicionante ou convencional. Baixíssima sensibilidade pós-operatória. Apresentação conjunto completo. Frasco de 5ml.	Frasco	3
2.	Condicionador ácido de esmalte e dentina em gel. Biodinâmica ou Maquira (ou similar)	Composição ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina, gel de baixa viscosidade e com propriedades tixotrópicas. Kit com 3 seringas de 2,5 ml cada.	Kit	1
3.	Resina em Bulk de baixa concentração, Flow. 3M e FGM (ou similar). Cor: A3,5. Seringa de 2g	Resina em bulk de baixa concentração, flow, radiopaca, de consistência fluída, baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo incrementos e polimerização de até 4mm. Composição: eretano dim aromático, dimetacrilato afm, dodecano dimetacrilato, sílica 20nm, zircônia 4-11nm e trifluoreto de 100nm. Cor: A3,5. Seringa de 2g	Seringa	1
4.	Resina em Bulk de baixa concentração, Flow. 3M e FGM (ou similar). Cor: A2. Seringa de 2g	Resina em bulk de baixa concentração, flow, radiopaca, de consistência fluída, baixa viscosidade e fotopolimerizável. Mais translúcida, permitindo incrementos e polimerização de até 4mm. Composição: eretano dim aromático, dimetacrilato afm, dodecano dimetacrilato, sílica 20nm, zircônia 4-11nm e trifluoreto de 100nm. Cor: A2. Seringa de 2g	Seringa	1
5.	Resina Composta Fotoativada de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar)	Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/Sílica. Na Cor: A1B. Seringa de 4g.	Seringa	1
6.	Resina Composta Fotoativada	PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/Sílica.	Seringa	1

	de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar)	Seringa de 4g na cor A2B.		
7.	Resina Composta Fotoativada de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar)	Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/Sílica. Seringa de 4g na cor A3B.	Seringa	1
8.	Resina Composta Fotoativada de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar)	Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/Sílica. Seringa de 4g na cor A3,5B.	Seringa	1
9.	Selante, tipo fôssulas e fissuras. Maquira e FGM (ou similar)	Selante, tipo fôssulas e fissuras, característica adicional fotopolimerizável, componentes com ácido, componente adicional flúor. Matizado. Seringa de 2g.	Seringa	2
10.	Bicarbonato de sódio. Polidental ou Asfer (ou similar)	Em pó para profilaxia. Frasco de 250g.	Frasco	4
11.	Anestésico local injetável com vasoconstritor. Nova DFL, SS White ou Cristália (ou similar)	Composição: Cloridrato de Lidocaína 2,0g, Epinefrina 2,0mg, veículo Q.S.P 100ml. Aplicação: uso odontológico. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	Caixa	1
12.	Anestésico tópico gel. Nova DFL ou Cristália (ou similar)	Anestésico tópico gel, à base de Benzocaína a 20%. Pote de 12g.	Pote	2
13.	Flúor gel acidulado, concentração de 1,23 % de fluoreto de sódio. Nova DFL ou Biodinâmica (ou similar)	Gel acidulado a 1,23%, sabor morango ou tutti frutti. Aplicação uso odontológico. Frasco de 200ml.	Frasco	4
14.	Espelho bucal	Espelho Bucal. Material: aço inoxidável. Tipo Plano. Tamanho Nº 5. Encaixe universal. Autoclavável.	Unidade	12
15.	Solução antisséptica bucal para bochechos. 1 litro com válvula.	Gluconato de clorexidina a 0,12%. Sem álcool. Litro com válvula.	Litro	3
16.	Fio dental. 500 m.	Fibra de monocabos de polipropileno torcidos que garante resistência a ruptura. Impregnado com cera Microcristalina. Desliza com facilidade. Possui baixo grau de desfiamento. Unidade com 500 m	Unidade	2
17.	Pasta profilática. Tubo de 50 g.	Contendo pedra pomes microgranulada. Ideal para os procedimentos de limpeza e remoção de pigmentações extrínsecas sem que a integridade do esmalte seja comprometida. Sabor Tutti-frutti. Tubo de 50 g	Tubo	3
18.	Verniz com flúor. Kit com 10 ml de verniz + 10 ml de solvente de álcool	Para prevenção e profilaxia de descalcificações dentárias. Kit com 10 ml de verniz + 10 ml de solvente de álcool.	Kit	2

3.2. Destacamos que a adoção de marcas de referência para determinados produtos está alinhada com o entendimento jurisprudencial do TCU (Acórdão 113/2016 Plenário) e tem por objetivo melhor identificar os produtos a serem adquiridos de acordo com as características necessárias para uma adequada prestação dos serviços odontológicos, podendo ser aceitos objetos similares ou equivalentes, desde que a marca ofertada não esteja superfaturada em comparação com preços praticados no mercado. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

3.3. Como requisito de sustentabilidade, elencamos como obrigação da contratada o acondicionamento dos produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. VALIDADE E GARANTIA

4.1. O prazo de validade dos itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos mesmos neste Tribunal, com exceção do item 14 (espelho bucal) - produto com prazo de validade indeterminado ou não perecível.

5. DO CUSTO ESTIMADO

- O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços junto à internet, ao mercado local e a outros órgãos públicos (Banco de Preços), resultando nos valores médios e medianos constantes da planilha abaixo.
- O valor do custo estimado foi obtido após o tratamento realizado na planilha anexa, na qual houve aplicação do critério desconsideração dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados observados nos itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 16. Conforme explicitado na aba "tratamento 1", o critério foi aplicado nos itens que apresentaram coeficiente de variação maior que 25% (vinte e cinco por cento). Em virtude disso, após o "tratamento", obteve-se o resultado constante da aba "valor final", com a definitiva exclusão dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados, o que repercutiu diretamente no coeficiente de variação e valor total do custo estimado da contratação obtido de **R\$ 1.395,69** (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Item	Especificação	unidade	Quantidade para 12 meses	média	Coefici de variaçã
1	Adesivo dental, tipo universal, ativação dual. 3M, FGM ou Yller (ou similar)	Frasco	3	R\$ 194,90	8,88%
2	Condicionador ácido de esmalte e dentina em gel. Biodinâmica ou Maquira (ou similar)	Kit	1	R\$ 7,43	19,95%

3	Resina em Bulk de baixa concentração, Flow. 3M e FGM (ou similar). Cor: A3,5. Seringa de 2g	Seringa	1	R\$	109,24	19,80%
4	Resina em Bulk de baixa concentração, Flow. 3M e FGM (ou similar). Cor: A2. Seringa de 2g	Seringa	1	R\$	109,24	19,80%
5	Resina Composta Fotoativada de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar). Cor: A1B	Seringa	1	R\$	82,12	9,02%
6	Resina Composta Fotoativada de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar). Cor: A2B	Seringa	1	R\$	82,12	9,02%
7	Resina Composta Fotoativada de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar). Cor: A3B	Seringa	1	R\$	82,12	9,02%
8	Resina Composta Fotoativada de Nanopartículas e zircônia. 3 M ou FGM (ou similar). Cor: A3,5	Seringa	1	R\$	82,12	9,02%
9	Selante, tipo fôssulas e fissuras. Maquira e FGM (ou similar)	Seringa	2	R\$	92,76	5,53%
10	Bicarbonato de sódio. Polidental ou Asfer (ou similar)	Frasco	4	R\$	49,23	8,90%
11	Anestésico local injetável com vasoconstritor. Nova DFL, SS White ou Cristália (ou similar)	Caixa	1	R\$	96,93	24,70%
12	Anestésico tópico gel. Nova DFL ou Cristália (ou similar)	Pote	2	R\$	21,05	12,33%
13	Flúor gel acidulado, concentração de 1,23 % de fluoreto de sódio. Nova DFL ou Biodinâmica (ou similar)	Frasco	4	R\$	37,42	16,78%
14	Espelho bucal	Unidade	12	R\$	76,43	21,58%
15	Solução antisséptica bucal para bochechos. 1 litro com válvula.	Litro	3	R\$	135,11	20,00%
16	Fio dental. 500 m.	Unidade	2	R\$	25,36	11,91%
17	Pasta profilática. Tubo de 50 g.	Tubo	3	R\$	44,44	21,37%
18	Verniz com flúor. Kit com 10 ml de verniz + 10 ml de solvente de álcool	Kit	2	R\$	67,69	15,39%
	TOTAL					

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos à Contratante, em **entrega única, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos** após o recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, na Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SESAQ do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, bairro Areinha, 2º andar do prédio anexo, telefone (98) 2107 8804.

6.1.1. Caso a contratada não confirme o recebimento em até 24 horas, o prazo de entrega será contado a partir do segundo dia subsequente a data do envio da nota de empenho.

6.2. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.3. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, na seguinte forma:

1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar se atendeu ao quantitativo solicitado, o cumprimento do prazo e, se for o caso, as irregularidades observadas;
2. Definitivamente, no prazo de até 10 dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade das especificações dos produtos entregues com o exigido neste Termo de Referência.

6.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade no produto fornecido, a contratada deverá substituí-lo no prazo previsto no subitem 7.2, não considerado como prorrogação do prazo de entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o objeto, no prazo estipulado, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem danos ao produto, sem indícios de umidade, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com o número do registro ou cadastro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor e conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pela Administração.

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os objetos deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza (validade, especificação ou outros), no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** a contar da notificação da contratada.

7.2.1. Caso a contratada não confirme o recebimento da notificação referente ao subitem 7.2 em até 24 horas, o prazo de reparar/corrigir/remover/substituir será contado a partir do segundo dia subsequente a data do envio da nota de empenho.

7.3. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

7.4. Apresentar seus funcionários, durante a entrega dos produtos, devidamente trajados, com a identificação da empresa e crachás.

7.5. Arcar com todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

7.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

7.7. Responsabilizar-se por possíveis indenizações decorrentes de atos de preposto ou funcionário seu, durante a execução do objeto.

7.8. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DO TRE-MA

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado para tanto, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, o qual anotará em registro próprio as falhas detectadas e comunicará ao Contratado e ao Gestor do Contrato as ocorrências que exijam medidas corretivas, bem como atestar a efetiva entrega dos equipamentos por meio do Fiscal do Contrato.

8.2. Prestar informações e esclarecimentos à Contratada a fim de facilitar a execução do objeto do contrato.

8.3. Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações previstas no presente Termo de Referência.

- 8.4. Notificar, por escrito, a Contratada de eventuais imperfeições no produto entregue, fixando prazo para sua correção ou aplicando, se for o caso, as penalidades correspondentes.
- 8.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, às dependências do Tribunal, onde o objeto estiver sendo entregue.
- 8.6. Emitir e encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma previstos neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Contratante efetuará o pagamento devido, por ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o do recebimento definitivo do objeto da contratação, formalizado através do atesto da respectiva nota fiscal pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- 9.2. O processo de pagamento será iniciado na Seção de Saúde e Qualidade de Vida - SESAQ, instruído com a fatura/nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, com atesto do Fiscal do Contrato de que os produtos solicitados foram entregues na quantidade e prazo corretos e atende as especificações exigidas.
- 9.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 9.4. Como anexos da nota fiscal deverão ser enviados comprovantes de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso seja detectado qualquer problema nesta documentação, será concedido prazo de 10 (dez) dias consecutivos para regularização, a partir da notificação da CONTRATADA. Findo este, em permanecendo a inércia da Contratada, a mesma poderá ser penalizada com rescisão contratual e multa prevista em capítulo próprio.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das previstas no art. 87 da mesma Lei:
- 10.1.1. **Multa de 1% (um por cento)** por dia de atraso na entrega do objeto, inclusive no caso de atraso na eventual substituição ou complementação, incidente sobre o valor do contrato, limitado ao 30º dia de atraso;
- 10.1.2. **Multa de até 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de inexecução **parcial** do contrato, na hipótese de entrega parcial do objeto;
- 10.1.3. Após o 30º dia de atraso sem que a Contratada tenha cumprido as obrigações previstas neste termo de referência, ou que tenha realizado a entrega de produtos com especificação diversa da exigida neste Projeto Básico, sem a devida substituição no prazo concedido pela contratante, estará caracterizada a inexecução total do contrato, ensejando a sua rescisão e a aplicação de multa de até 30% sobre o valor total do contrato.
- 10.1.4. A Contratada será penalizada com multa de até 15% sobre o valor do contrato, podendo ser cumulada com rescisão contratual, caso não regularize a documentação entregue acostada à nota fiscal.

- 10.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Considerando enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, sugerimos que a referida aquisição seja realizada por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, nos termos do Art. 3º da IN TRE/MA 05/2015.

12. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor total desta contratação em R\$ R\$ 1.395,69 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

13. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta do elemento de despesa: “339030 – material de consumo”, no plano interno: “AOSA MATMOD”.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Atuarão como Fiscais na presente contratação as servidoras **Andréa Arraes dos Santos Jacintho Lima** e **Maria de Fátima Lopes Teixeira**, respectivamente, Fiscal Titular do Contrato e Fiscal Substituto, ambas lotadas na SESAQ, telefone (98) 2107 8804, e-mail: sesaq@tre-ma.jus.br. Horário de expediente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão: de segunda-feira a quinta-feira das 13h às 19h e sexta-feira das 8h às 14h.

São Luís, 28 de junho de 2022.

Patrícia Pimentel Anchieta

Chefe Substituta da SESAQ



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PIMENTEL ANCHIETA**, Técnico Judiciário, em 06/07/2022, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1655660** e o código CRC **5F7776DB**.

0007350-70.2022.6.27.8000	1655660v2
---------------------------	-----------